



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ofício nº 14/2025 – GA

À

Ilma. Vereadora Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos – Progressistas

Assunto: Informações Complementares – Projeto de Lei nº 7/2025.

Prezada Vereadora,

Em atenção ao Projeto de Lei nº 7/2025, de sua autoria, que institui um banco de uniformes e materiais escolares no âmbito do município, a Comissão de Justiça e Redação, da qual sou relator, analisou o referido projeto e identificou a necessidade de esclarecimentos adicionais para garantir a viabilidade e a constitucionalidade da proposta em questão.

Constatou-se que o projeto não apresenta informações detalhadas sobre os critérios de recebimento e de distribuição dos uniformes e materiais escolares, assim como também não especifica o local que será disponibilizado e a Secretaria que ficará responsável pela execução da lei, caso aprovada. Sem esses elementos, existe o risco de configuração de ingerência no Poder Executivo, o que pode resultar em inconstitucionalidade ao sobrecarregar a administração municipal com a criação, reestruturação ou fixação de novas atribuições à Secretaria Municipal e aos órgãos da administração pública.

Deste modo, solicito, respeitosamente, que sejam providenciados os documentos e as informações necessárias para elucidar os seguintes pontos:

1. Quais serão os critérios definidos para o recebimento e a distribuição dos uniformes e materiais escolares?
2. Qual será a estrutura organizacional proposta para a execução do banco, incluindo a definição do local de coleta e distribuição, já que consta no artigo 4º do projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

lei que o poder Executivo **poderá regulamentar a lei**, porém, em que pese o mérito da proposta, não se logrou êxito em demonstrar como será a implementação das ações, caso não seja regulamentado a lei pelo poder executivo, o que poderá comprometer sua eficácia na prática.

3. Qual Secretaria do Município será responsável pela operacionalização deste projeto e seu funcionamento?
4. Existem estimativas de custos e recursos necessários para a implementação e manutenção do banco de uniformes e materiais escolares?

Essas informações são essenciais para que possamos prosseguir com a análise do projeto, garantindo que a proposta atenda aos princípios da organização e gestão pública, evitando a criação de ônus indevidos ao município e conseqüentemente ações de inconstitucionalidade, por interferência indevida do poder legislativo sobre o executivo, conforme já apontado em consulta/0047/2025/MN/G/ realizada pela assessoria jurídica externa.

No aguardo das complementações necessárias para análise e prosseguimento do parecer. Aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mogi Mirim/SP, 26 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL PALOMINO

